



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 192/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 688.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.200	Atividades do Controle Interno	
3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
02.003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.062.0002.200	Atividades da Assessoria Jurídica	
4		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.200	Atividades do Departamento de Administração	
8		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.002	DIVISÃO DE PESSOAL	
04.128.0003.201	Gerência dos Recursos Humanos	
2		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

	ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2013	Atividades da Divisão de Patrimônio e Almoarifado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
04	DEP. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.0016.2014	Atividades do Departamento de Agropecuária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001	GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS	
04.123.0004.2020	Atividades do Gabinete do Diretor de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
05.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0004.2021	Atividades da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
05.005	DIVISÃO DE COMPRAS	
04.122.0004.2023	Atividades da Divisão de Compras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
05.006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0004.2024	Atividades da Divisão de Tributação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00101-Fundeb 60%	195.000,00
12.365.0006.2037	Fundeb - Pré Escola	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1890	00101-Fundeb 60%	23.000,00
12.367.0008.2042	Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00101-Fundeb 60%	5.000,00
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	225.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.000,00
10.301.0015.2049	Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
	SUBTOTAL	179.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2060	Atividades da Divisão de Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

	PESSOAL CIVIL	
3410	0000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.243.0011.2070	Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	0000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	0000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0011.2068	Atividades do Departamento de Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3680	0000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	0000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4100	0000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>688.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	408.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	223.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO FONTE 104	2.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	55.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>688.000,00</b>

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

		0
--	--	---

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 27 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 100/2024

SUMULA: Concede Progressão funcional ao servidor efetivo do executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para o servidor efetivo Sr. MARCELO BAGATIM DE JESUS, matricula 8291, nomeado em 20/11/2017 no cargo de CONTADOR através do Decreto nº 118/2017, elevando do C03 para o C04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, 27 de dezembro de 2024.

**DEODATO MATIAS**

Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR**

**CONTRATADO: A.APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA - EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.**

**VALOR: R\$ 362.124,71 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)**

**INÍCIO DE VIGÊNCIA: 23/12/2024**

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 22/12/2025**

**EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão 59/2023.**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 8/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA.

### TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - QUANTIDADE

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.065.075/0001-48**, representada por seu Proprietário, o Sr. **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **017.501.289-00**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6.372.763-6 -SSP/PR**, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE** - Fica aditivado a quantidade de **120.000 (Cento e vinte mil)** litros de **Diesel - S10** valor unitário de **R\$ 5,95** totalizando o valor total de **R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR em, 20/12/2024.

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapua

**Marcelo De Souza Silva**  
Auto Posto Norte Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Dino Kurten**  
CPF: 881.769.919-53

**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 65/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME**, com sede na TERREO, 280 CENTRO - CEP: 86870000 - BAIRRO: AV APARICIO C. BITENCOURT, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.910.826/0001-20**, representada pelo Sr. **NEWTON SARAIVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **600.767.479-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.449.390-1**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **27 de novembro de 2025** podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapua-PR, 27/11/2024**

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapua

**Newton Saraiva Dos Santos**  
**Santos E Bitencourt Ltda - Me**

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Jessica Joelma De Mello**  
CPF: 077.261.199-85

**Cristiane Garcia Kalat Oliveira**  
CPF:040.365.359-27



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jose Constantino dos Santos, 1411 –centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

#### DECRETO 05/2025

**EMENTA:** Exonera Servidora em Cargo de Provitimento em Comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, através de seu representante legal, Presidente JOÃO CARLOS MATIAS, no uso de suas atribuições;

#### DECRETA

Art. 1º. EXONERARA a Sra. Areli Renata de Campos, brasileira, união estável, portadora do RG nº 35.200.430-7, inscrito no CPF sob o nº 064.612.469-24, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, conforme disposição na Lei nº 537/2015, Anexo II, da Tabela – Cargos de Provitimento em Comissão carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Câmara Municipal de Arapuá, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS MATIAS  
Presidente